



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28 do proc. nº 19/95

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL 988/95

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO  
 15 MAI 1997  
 PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Parelheiros, a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio.

Art. 2º - Durante o mês que antecede a efeméride, as escolas municipais situadas em Parelheiros realizarão promoções alusivas à história e às tradições locais, que serão expostas ao longo das comemorações.

Art. 3º - Os jornais de bairro, clubes de serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e demais entidades comunitárias serão convocados para participar da divulgação e comemoração da data que passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA  
 Vereador

RECORRIDO NA SESSÃO  
 15 MAI 1997  
 TAQUIGRAFIA

*[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including names like 'João', 'José', and 'Edivaldo']*



ESJALDO ESTIMA

Folha n.º 22 do proc.  
n.º 988/95  
São Paulo

# Câmara Municipal de

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO DO AUTOR AO PL 988/95, QUE INSTITUI O DIA DO BAIRRO DE PARELHEIROS:

A substituição produzida retifica a data para a comemoração do Dia do Bairro de Parelheiros, assinalada na proposta original.

Assim, não há óbices no âmbito da legalidade para aprovação da matéria apresentada. Pela Legalidade.

Dessa forma, nós, membros das Comissões de Administração Pública, Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento aquiescemos com a peça produzida pelo autor e a ela somos favoráveis.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- MUTRAN
- MA HELENA
- BRUNO
- TATTO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- GILSON
- AMORIM
- ZANCRE
- PAIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- COSME
- PIERRE
- COLASJONN
- JOOJI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- DITO SALIM
- LÍDIA
- ZÉ ÍNDIO
- VISCOME
- HANNA

- ESTIMA
- WRIATI
- MAELI
- MENTOR
- NOMURA
- MOURAD
- NEDER
- FARIA LIMA

- IZAR
- ANA QUADROS
- ITALO

- ZÉ EDUARDO
- NATANILU
- HENRIQUE P
- RIBEIRO

EMITIDO NA SESSÃO DE 13 MAI 1995  
TAQUIGRAFIA